



ANEXO II  
COORDENAÇÃO E EQUIPE TÉCNICA

1. DADOS DO PROJETO			
Processo nº:	<a href="#">23479.021379/2023-75</a>		
Objeto:	O Programa de Extensão “Escola das águas: educação popular para tecer cadeias de bioeconomia da pesca artesanal no rio Tocantins, Marabá-PA” visa o desenvolvimento de ações para fortalecimento social e valorização da cultura, com vista a promover o biorastreamento de pescados e inclusão de boas práticas de beneficiamento da produção, de modo a implantar unidades experimentais que possa proporcionar a inclusão da cadeia da pesca artesanal em modelos bioeconômicos, desde os ambientes de captura, o pescador(a) até o consumidor(a) em Marabá e região.		
2. INFORMAÇÕES DA COORDENAÇÃO			
Coordenador:	CRISTIANE VIEIRA DA CUNHA	SLIAPE:	2121214
E-mail	<a href="mailto:Crisvieira_cunha@unifesspa.edu.br">Crisvieira_cunha@unifesspa.edu.br</a>	Telefone:	94 981506490

3. QUADRO DE PESSOAL

3.1. Participantes (Unifesspa e/ou outras IES) - sem remuneração do projeto									
Nome	Vinculo Institucional	Setor de lotação	Registro Funcional ou Matrícula	Dados					
				Função no projeto	Vinculação	Período	Seleção		Carga Horária semanal prevista
Cristiane Vieira da Cunha	UNIFESSPA	FECAMPO	2121214	Coordenação	Docente	Mês 1 – Mês 24	( ) Edital de Seleção	( X ) Experiência Anterior	20
Keid Nolan Silva Sousa	UNIFESSPA	FACBIO	1466772	Coordenação Adjunta	Desenvolver atividades formativas no Programa Jovem	Mês 1 – Mês 24	( ) Edital de Seleção	( X ) Experiência Anterior	20
<b>PARTICIPES DA PREFEITURA DE ITUPIRANGA</b>									





**ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO:**

Para os membros da equipe técnica selecionados para participar do projeto, sem processo seletivo, que detenham notório conhecimento com experiência anterior na área de atuação do projeto, devem ser caracterizados os motivos de sua seleção, relacionando sua formação e capacitação com as atividades a serem desempenhadas no projeto, justificando relevante e imprescindível contribuição na sua execução, impossibilitando assim a realização de processo seletivo para o preenchimento da referida vaga na equipe técnica.

Nome	Vínculo Institucional	Registro Funcional ou Matrícula	Função no Projeto	Justificativa para seleção como membro da equipe sem processo seletivo

**5. CONTROLE DA EQUIPE DE TRABALHO**

A equipe de trabalho do projeto corresponde a, no mínimo, <b>2/3 (dois terços)</b> de pessoas vinculadas à <b>UNIFESSPA</b> , incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da <b>UNIFESSPA</b> ?	( <input checked="" type="checkbox"/> ) SIM
	( <input type="checkbox"/> ) NÃO
No caso de <b>NÃO</b> atingimento do quantitativo mínimo elencado anteriormente, justificar os motivos em documento próprio para este fim, e submeter para aprovação do CONSUN.	O novo quantitativo de pessoas vinculadas à <b>UNIFESSPA</b> representa:
	( <input type="checkbox"/> ) Pelo menos 1/3 do total de pessoas vinculadas. ( <input type="checkbox"/> ) A proporção é inferior a 1/3 do total de pessoas vinculadas.



#### 6. DADOS DE FORMAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA

Membro da equipe técnica	Link do Lattes
Cristiane Vieira da Cunha	<a href="http://lattes.cnpq.br/4341648370182777">http://lattes.cnpq.br/4341648370182777</a>
Keid Nolan Silva Sousa	<a href="http://lattes.cnpq.br/3553985889834657">http://lattes.cnpq.br/3553985889834657</a>

Caso o currículo lattes de algum membro não seja suficiente, ou esteja indisponível, para a devida comprovação de capacidade técnica, podem ser incluídos outros documentos nos autos do processo, os quais devem ser expressamente indicados com localização precisa.

#### 7. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaro, na qualidade de coordenador, para todos os fins que as informações apresentadas neste documento são verdadeiras e guardam conformidade com os critérios descritos no plano de trabalho do projeto e eventuais normativos específicos pertinentes, estando apto a seu prosseguimento.

**NOTA<sup>1</sup>:** este documento **deverá** ser atualizado pelo coordenador sempre que houver alteração da equipe técnica, não sendo necessária a celebração de termo aditivo para alterações que não impliquem no aumento da despesa prevista para o projeto, devendo ser encaminhado posteriormente à ciência dos demais partícipes.

**NOTA<sup>2</sup>:** A avaliação da capacidade técnica dos membros da equipe técnica, e sua compatibilidade de atuação no projeto, devem ser atestadas pelo coordenador e pela unidade responsável pelo acompanhamento do projeto, dada a impossibilidade técnica de avaliação dos critérios pertinentes pela PROAD, Gabinete da Reitoria e Procuradoria.

<ASSINATURA ELETRÔNICA>  
Coordenador

<ASSINATURA ELETRÔNICA>  
Diretor UA



Emitido em 01/12/2023

**DECLARAÇÃO Nº 2896/2023 - FECAMPO (11.07.03.04)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 04/12/2023 11:14 )*  
MARCUS VINICIUS MARIANO DE SOUZA  
DIRETOR GERAL DE INSTITUTO  
1564585

*(Assinado digitalmente em 01/12/2023 19:59 )*  
CRISTIANE VIEIRA DA CUNHA  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
2121214

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifesspa.edu.br/documentos/> informando seu número: **2896**, ano: **2023**, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **01/12/2023** e o código de verificação: **7f8e54fb4b**